## MARACAJA GOVERNO DO MUNICÍPIO

## **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ** ESTADO DE SANTA CATARINA

## **ATA 01**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializado de locação de qualificador cadastral para fins de correção e alterações cadastrais no setor de arrecadação e tributação do município de Maracajá/SC.

Às quatro horas e trinta minutos do dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 021/2025. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação as empresas TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.599.021/0001-40 e TAX PAYMENTS TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 30.043.931/0001-38, enviaram tempestivamente por e-mail seus documentos de habilitação e proposta de preços. Iniciada a conferência das documentações, verificou-se que as referidas empresas encaminharam os documentos de habilitação de acordo as exigências editalícias, sendo declaradas HABILITADAS. Ato contínuo, com realação as propsotas de preços, verificou-se que a empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ofertou a quantia mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), já a empresa TAX PAYMENTS TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS LTDA a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Assim sendo, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA na presente dispensa, pelo valor mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), e valor global de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos oitenta reais). A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 07 de março de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN Agente de Contratação

VINICIUS LUMETZ MENGUE Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH Equipe de Apoio